



PROC. ADM. Nº. 687842/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2020

ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
TOMADA DE PREÇOS N. 16/2020
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Mamed Untar", localizada na Rua Marfim, s/nº Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.342,00m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

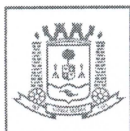
Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação - CPL instituída pela **portaria 111/2021**, para análise e parecer dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobrescrito, conforme registrado na "**Ata da 1ª Sessão Pública – Tomada de preços n. 16/2020**", publicada no dia 13/04/2021. São participantes do certame as seguintes empresas:

- 1) **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.952.743/0001-31;
- 2) **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 18.046.443/0001-89;
- 3) **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00;

Passamos a análise dos documentos de habilitação, especificamente do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e documentos complementares, da análise constamos:

- 1) Que as empresas, **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS, CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – APP e R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, apresentaram o CRC Válido e vigente na data da abertura da sessão.
- 2) **TODAS** as empresas são beneficiárias do tratamento diferenciado para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

No que concerne aos documentos de qualificação técnica, a CPL solicitou da Equipe Técnica Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Parecer Técnico Conclusivo de análise de tais documentos. Vejamos o parecer técnico:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 17 de maio de 2021.

Referente: Tomada de Preços nº. 16/2020

Processo Administrativo: 687842/2020

Objeto:

O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Mamed Untar", localizada na Rua Marfim, s/nº Bairro: Jardim Alá no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.342,00m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidrossanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Em atenção ao contido na CI nº. 063/2021/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

- ✓ ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS;
- ✓ CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP;
- ✓ R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI.

Da Qualificação Técnica

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1. A Empresa ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - atendeu todas as exigências previstas em Edital.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Gleison Franco de Arruda.
 - Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Eletricista Frederico Mansur Gaiva.
2. A Empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP - deixou de apresentar Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700 Fone: (65) 3688-8151

1



PROC. ADM. Nº. 687842/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

comproven que a PROPONENTE executou serviços em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja, certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente, visto que o atestado apresentado se encontra sem registro no Conselho, deixando de atender o disposto no item 13.3.1.2 alínea "a" e "c" do Edital:

empresa, devidamente atualizada

13.3.1.2. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente, com as seguintes características:

a) Estrutura metálica para cobertura área mínima de 60,00m²;

b) Piso granito ou similar área mínima de 330,00m²;

c) Instalações elétricas de média tensão (posto de transformação ou similar);

3. A Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI – deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja, certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente, deixando de atender o disposto no item 13.3.1.2 alínea "a" do Edital:

13.3.1.2. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que a PROPONENTE executou serviços em obra de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, ou seja certificado pelo CREA/CAU ou Conselho Regional Profissional competente, com as seguintes características:

a) Estrutura metálica para cobertura área mínima de 60,00m²;

b) Piso granito ou similar área mínima de 330,00m²;

c) Instalações elétricas de média tensão (posto de transformação ou similar);

- Deixou de apresentar Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, do Responsável Técnico, deixando de atender o disposto no item 13.3.2.3 alínea "a" do Edital:



13.3.2.3. Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico - CAT's (com registro do atestado apresentado), emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável (is) técnico (s) executou obra ou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

Engenheiro Civil e/ou Arquiteto

- a) Estrutura metálica para cobertura;
- b) Piso granilite ou similar (piso polido);

Engenheiro Eletricista e/ou Técnico em Eletrotécnica

- a) Instalações elétricas de média tensão (posto de transformação ou similar);

Ana Paula Botelho

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8



PROC. ADM. Nº. 687842/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2020

Destarte as análises sobscritas e atendendo ao item 13.3.3 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA**:

1. **HABILITADA** a empresa **ESCAF CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS**, por atendimento a todos os itens do Instrumento Convocatório.
2. **INABILITADA** as empresas **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – APP** e **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, por desatendimento ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

....

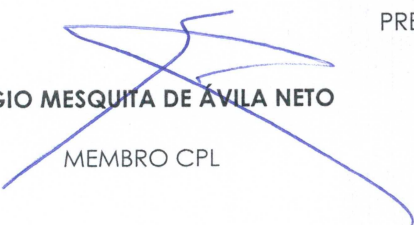
§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão às 09h15min, eu Elizangela Batista de Oliveira lavrei a presente ata, que sai assinada por todos os presentes.

Várzea Grande, 25 de maio de 2021.


ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL


SÉRGIO MESQUITA DE ÁVILA NETO

MEMBRO CPL


CARLINO BENEDITO C. ARAUJO AGOSTINHO

MEMBRO CPL